



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
COMISSÃO ORGANIZADORA DA PESQUISA ELEITORAL**

**EDITAL Nº 001/2025**

**Pesquisa Eleitoral para Escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do  
CCM/UFPB Quadriênio 2025-2029**

**RESULTADO DA PESQUISA ELEITORAL**

A Comissão Organizadora da Pesquisa Eleitoral para a escolha da Direção do Centro de Ciências Médicas (CCM/UFPB), quadriênio 2025-2029, torna público à Comunidade Acadêmica o **Resultado da Pesquisa Eleitoral** para os cargos de Diretor e Vice-Diretor deste Centro.

A apuração dos votos foi realizada por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleição (SigEleição), utilizando-se a fórmula expressamente definida no Edital nº 001/2025, aprovado pelo Conselho do Centro de Ciências Médicas em reunião extraordinária realizada em 30 de julho de 2025 (Processo nº 23074.075758/2025-28).

Nos termos do artigo 21 do referido Edital, a apuração obedeceu ao critério da Soma Ponderada Normalizada dos Grupos, conforme regulamentado no Sistema de Cadastro de Eleições (SCE). Assim, ao término da Pesquisa Eleitoral, o SigEleição emitiu o Boletim de Informação contendo os votos válidos de cada segmento (docente, discente e técnico-administrativo) e a respectiva Soma Ponderada Normalizada das chapas concorrentes.

Após análise e homologação dos dados emitidos pelo sistema, apresenta-se a seguir o **Resultado Final**:

Chapa	Técnico-administrativos (votos válidos)	Docentes (votos válidos)	Discentes (votos válidos)	Soma ponderada normalizada dos grupos
<b>Chapa 1</b>	37	70	75	Ri ≈ 20,575
<b>Chapa 2</b>	7	72	672	Ri ≈ 20,233

Ri = Resultado Final de votos da candidatura.

## **CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DOS CÁLCULOS UTILIZADOS OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DA SOMA PONDERADA NORMALIZADA DOS GRUPOS**

À manifestação de cada segmento universitário são atribuídos os seguintes pesos:

- Segmento discente docente: 1/3 (um terço).
- Segmento técnico-administrativo: 1/3 (um terço).
- Segmento docente: 1/3 (um terço).

### **FÓRMULA APRESENTADA NO EDITAL 001/2025:**

$$T = \frac{Nº \text{ de votos de discentes}}{Ke} + \frac{Nº \text{ de votos de técnicos – administrativos}}{Kt} + \frac{Nº \text{ de votos de docentes}}{Kd}$$

#### **Onde:**

Ke = universo de discentes eleitores / menor universo dentre os de docentes ou técnicos-administrativos ou discentes eleitores.

Kt = universo de técnicos-administrativos eleitores / menor universo dentre os de docentes ou técnicos-administrativos ou discentes eleitores.

Kd = universo de docentes eleitores / menor universo dentre os de docentes ou técnicos-administrativos ou discentes eleitores.

Salientamos que a fórmula utilizada pelo SCE corresponde à mesma fórmula do edital, conforme descrita abaixo:

### **FÓRMULA DO SISTEMA SCE (Soma Ponderada Normalizada dos Grupos)**

$$R_i = [Pe^*(Xe/(Ke/menorKeKtKd))] + [Pt^*(Yt/(Kt/menorKeKtKd))] + [Pd^*(Zd/(Kd/menorKeKtKd))]$$

#### **Onde:**

Ri = Resultado de votos da candidatura i.

Pe = Peso do Grupo de discentes.

Pt = Peso do Grupo de técnicos-administrativos.

Pd = Peso do Grupo de docentes.

Xe = O número de votos válidos do Grupo de discentes.

Yt = O número de votos válidos do Grupo de técnicos-administrativos.

Zd = O número de votos válidos do Grupo de docentes.

Ke = Número de eleitores do grupo de discentes.

Kt = Número de eleitores do grupo de técnicos-administrativos.

Kd = Número de eleitores do grupo de docentes.

menorKeKtKd = menor universo dentre os de Ke, Kt ou Kd.

Levando em consideração o número de potenciais eleitores correspondente a cada segmento, conforme lista divulgada previamente:

- Segmento discente (= Ke): 990 eleitores.
- Segmento técnico-administrativo (= Kt): 47 eleitores.
- Segmento docente (= Kd): 151 eleitores.

Segue o cálculo da **Soma Ponderada Normalizada dos Grupos**:

$$R_i = 0,33 * \frac{\text{Nº de votos de discentes}}{\frac{990}{47}} + 0,33 * \frac{\text{Nº de votos de técnicos-administrativos}}{\frac{47}{47}} + 0,33 * \frac{\text{Nº de votos de docentes}}{\frac{151}{47}},$$

que considera os seguintes conceitos:

### 1. Normalização por grupo:

$$\frac{\text{Número de votos válidos por segmento}}{\text{Universo de eleitores por segmento}/47} = 47 * \frac{\text{Número de votos válidos por segmento}}{\text{Universo de eleitores por segmento}}$$

Cada grupo é normalizado de modo que o valor máximo de cada fração corresponda a 47, por se tratar do menor grupo eleitoral (técnico-administrativo), tornando, assim, os grupos comparáveis.

2. Ponderação: cada grupo é multiplicado pelo seu peso 0,33 (33%).

3. Soma: somam-se as contribuições ponderadas dos grupos.

Dessa forma, os cálculos para cada chapa são:

### Cálculo numérico CHAPA 1

#### GRUPO DE DISCENTES

$$\frac{75}{990/47} = 47 * \frac{75}{990} \approx 3,56$$

**Ponderado:**  $0,33 \times 3,56 \approx 1,17$

#### GRUPO DE TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

$$\frac{37}{47/47} = \frac{37}{1} = 37$$

**Ponderado:**  $0,33 \times 37 = 12,21$

#### GRUPO DE DOCENTES

$$\frac{70}{151/47} = 47 * \frac{70}{151} \approx 21,79$$

**Ponderado:**  $0,33 \times 21,79 \approx 7,19$

#### Somando:

$$R_i = 1,17 + 12,21 + 7,19 \approx 20,57$$

**Resultado:  $R_i \approx 20,575$**

## Cálculo numérico CHAPA 2

### GRUPO DE DISCENTES

$$\frac{672}{990/47} = 47 * \frac{672}{990} \approx 31,91$$

**Ponderado:**  $0,33 \times 31,91 \approx 10,54$

### GRUPO DE TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

$$\frac{7}{47/47} = \frac{7}{1} = 7$$

**Ponderado:**  $0,33 \times 7 \approx 2,31$

### GRUPO DE DOCENTES

$$\frac{72}{151/47} = 47 * \frac{72}{151} \approx 22,41$$

**Ponderado:**  $0,33 \times 22,41 \approx 7,40$

#### **Somando:**

$$R_i = 10,54 + 2,31 + 7,40 \approx 20,233$$

**Resultado:**  $R_i \approx 20,233$

Assim, a Comissão declara encerrados os trabalhos de apuração e procede à divulgação do resultado final da Pesquisa Eleitoral.

João Pessoa, 04 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente  
JOANNE ELIZABETH FERRAZ DA COSTA  
Data: 04/09/2025 18:38:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Joanne Elizabeth Ferraz da Costa  
**Presidente da Comissão Eleitoral**



## Eleição: Pesquisa Eleitoral para Escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do CCM/UFPB Quadriênio 2025-2029

---

**Cargo** Diretor e Vice-Diretor do CCM/UFPB

---

**Candidatura** 01 - CCM UNIDO E FORTE

<b>Grupo de Eleitores</b>	<b>Válidos</b>
Grupo de eleitores Docentes	70
Grupo de eleitores Técnicos-Administrativos	37
Grupo de eleitores Discentes	75
<b>Total de Votos da Candidatura:</b>	<b>182</b>
<b>SOMA PONDERADA NORMALIZADA DOS GRUPOS:</b>	<b>20,575</b>

**Candidatura** 02 - NOVOS TEMPOS

<b>Grupo de Eleitores</b>	<b>Válidos</b>
Grupo de eleitores Docentes	72
Grupo de eleitores Técnicos-Administrativos	7
Grupo de eleitores Discentes	672
<b>Total de Votos da Candidatura:</b>	<b>751</b>
<b>SOMA PONDERADA NORMALIZADA DOS GRUPOS:</b>	<b>20,233</b>

<b>Grupo de Eleitores</b>	<b>Brancos</b>	<b>Nulos</b>
Grupo de eleitores Docentes	1	0
Grupo de eleitores Técnicos-Administrativos	1	0
Grupo de eleitores Discentes	2	1
<b>Total de Votos Brancos e Nulos:</b>	<b>4</b>	<b>1</b>

**Total de Votos do Cargo:**

Válidos	Brancos	Nulos
933	4	1

**Total de Votos da Eleição:**

Válidos	Brancos	Nulos
933	4	1

O resultado dessa eleição foi auditado pelo SIGEleição, a integridade dos votos foi verificada pela chave de segurança em posse da comissão eleitoral. Os votos estão criptografados na base de dados e os seus conteúdos não podem ser acessados sem o uso da chave de segurança



Resultado gerado pelo SIGEleição de acordo com as regras de apuração configuradas. Esse resultado será oficial apenas depois da chancela da comissão eleitoral.

O SIGEleição não possui regras de desempate. Em caso de empate, todas as candidaturas empatadas serão consideradas vencedoras. Cabe à comissão eleitoral decidir como se dará o desempate